



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

TERMO ADITIVO 10/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro Calungá, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31 e a empresa, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, situada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ e Filial na Av. Ville Roy, nº 6793 – Centro, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, doravante, neste ato, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente representados, o primeiro por seu Reitor o Sr. **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, Portador do CPF nº 182.762.532-53 e a segunda por seus Representes Legais o Sr. **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, portador do RG. Nº 1724658 SSP/PA, CPF nº. 443.496.612-04 e **LEONARDO MICELI DA SILVA**, portador do RG. Nº 111643201 IFP/RJ, CPF nº. 095.346.867-43, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações, e de acordo com o que consta no Processo nº. 23231.000409/2012-50, com fundamento na Lei 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes as cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato nº. 04/2013, em mais 01 (uma) linha telefônica, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e alteração da Cláusula Terceira – Preço, adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

O presente termo aditivo importa no valor total de **R\$ 6.250,33** (seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), perfazendo o novo valor total R\$ 143.757,66 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Roraima, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiado que forem, para dirimir dúvidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

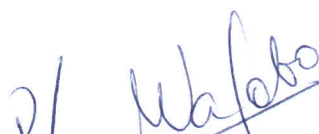
Boa Vista – RR, 09 de Setembro de 2014.

Pelo IFRR:



ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Pela CONTRATADA:



ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES
CPF nº. 443.496.612-04



LEONARDO MICELI DA SILVA
CPF nº. 095.346.867-43

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: